



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / N° 6.303 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025 - 10 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO N° 42, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

*“Designa servidores para atuar como Gestores e fiscais de contratos oriundos dos Processos de Licitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- I. Neilton José Barbosa, Matrícula Funcional: 114.773.437-1;
- II. Alfredo Markus Antunes, Matrícula Funcional: 114.777.735-1;
- III. Angelo Augusto Gomes dos Santos, Matrícula Funcional 671.281.718-1
- IV. Maria Elizabeth do Nascimento, Matrícula Funcional 114.763.277-1
- V. Êdio Carneiro Pedroso, Matrícula Funcional 114.766.635-3;
- VI. Walkiria Rebeque C. Pansera, Matrícula Funcional: 114.771.343-2;
- VII. Renato Siqueira Ikeizumi, Matrícula funcional nº 114.773.742-1;
- VIII. Sérgio Higor de Souza, Matrícula funcional nº 114.772.930-2;
- IX. Andréa Sippert Araujo, Matrícula funcional nº 82.211-1;
- X. Marise Aparecida Bianchi Maciel, Matrícula funcional nº 77381-4;
- XI. Luiz Augusto Nepomuceno de Oliveira, Matrícula funcional nº 114.766.932-3;

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiilar Nogueira	
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	
Guarda Municipal	Jamill da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS**

XII. Caio Matheus Torres de Souza, Matrícula funcional nº 114.772.139;  
XIII. Eric Ricardo de Moraes, Matrícula funcional nº 114.778.152-1;  
XIV. Erick Tebaldi de Souza, Matrícula funcional nº 671.281.721-1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o e Decreto n. 2.902 de 26 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 45 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato da Guarda Municipal de Dourados.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos da Guarda Municipal de Dourados:

I. Itamar de Jesus Pires, Matrícula 48.151-1;  
II. Orlean Catellan Teixeira, Matrícula 44.141-1;  
III. Laura Rodrigues Patrício, Matrícula 48.061-1;  
IV. Jonas Laier Nogueira Junior, Matrícula 114.772.434-1;  
V. Fernando Henrique Miguelão da Silva, Matrícula 114.772.458-1;  
VI. Felipe Porto de Oliveira, Matrícula 114.772.446-1;  
VII. Hélio Soares de Oliveira, Matrícula 114.772.414-1;  
VIII. Stefano Patrich Moura, Matrícula 114.772.470-1;  
IX. Nilson da Silva Junior, Matrícula 114.772.418-1;  
X. Andiará Nalin, Matrícula 671.281.491-1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.932 de 20 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 47, DE 20 de JANEIRO de 2025.**

*“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”*

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam acrescentadas como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, conforme segue:

Razão Social	Inscrição Imobiliária	CNPJ
CP MS 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	00.04.40.27.020.000	50.490.534/0001-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETOS****DECRETO Nº 48 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidores para atuarem como Gestores de Contrato da Guarda Municipal de Dourados.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como gestores de contrato da Guarda Municipal de Dourados:

- I. Titular: Marco Antonio de Brito, Matrícula 48.001-1;
- II. Suplente: Israel Paulo Moisés de Oliveira, Matrícula 48.141-1;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.931 de 20 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 49, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidores para atuarem como Procurador Operacional - PO em atendimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o servidor, abaixo relacionado para atuarem como Responsável Procurador Operacional - PO na plataforma OPERAR TCE DIGITAL no Portal Jurisdicionado do TCE/MS:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SEMDES

I. Edevaldo Sétimo Carollo, Matrícula 114762346-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidor para atuar como Procurador Operacional - PO em atendimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo relacionada para atuar como Responsável Procurador Operacional - PO na plataforma OPERAR TCE DIGITAL no Portal Jurisdicionado do TCE/MS:

I. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
I. Samara Martins dos Santos Souza, Matrícula 114775037-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

## DECRETOS

## DECRETO Nº 51, DE 20 de JANEIRO de 2025.

*“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”*

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentadas como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, conforme segue:

Razão Social	Inscrição Imobiliária	CNPJ
INSTUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	---	60.967.551/0027-90

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

## DECRETO Nº 53, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre designação de Diretor da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Cláudia Maria dos Santos Ferreira para a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva.

Parágrafo único: A servidora designada para função terá o direito ao recebimento da gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

## DECRETO Nº 54, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre designação de Diretor da Escola Municipal Francisco Meireles.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para as funções de Diretor e Diretora Adjunta da Escola Municipal Francisco Meireles:

Diretor: Rubens Rosário Pinheiro;

Diretora- Adjunta: Eunice Aedo Jegônimo

Parágrafo único: Os servidores designados para as funções terão direito ao recebimento da gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 02/2025 AGEHAB - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS.**

*“Dispõe Sobre A Autorização Para Filiação Da Agência Municipal De Habitação De Interesse Social De Dourados – AGEHAB À Associação Brasileira De Cohabs E Agentes Públicos De Habitação (Abc Habitação) E Ao Fórum Nacional De Secretários De Estado De Habitação E Desenvolvimento Urbano (FNSHDU).”*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS – AGEHAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 10 do Estatuto da AGEHAB, e com fulcro nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO o convite formal datado de 08 de janeiro de 2025, encaminhado pela Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação (ABC Habitação) e pelo Fórum Nacional de Secretários de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano (FNSHDU);

CONSIDERANDO a relevância estratégica da filiação para fortalecimento da política habitacional do município, com acesso a informações atualizadas, capacitações, intercâmbio de boas práticas e facilitação na interlocução com órgãos governamentais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a filiação da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social de Dourados – AGEHAB à Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação (ABC Habitação) e ao Fórum Nacional de Secretários de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano (FNSHDU).

Art. 2º Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira da AGEHAB adote todas as providências necessárias para:

- I – Formalizar a filiação, incluindo a análise e escolha da modalidade mais adequada conforme a “Matriz de Parcerias”;
- II – Realizar a assinatura do Termo de Adesão ou Contrato Simplificado;
- III – Efetuar os pagamentos das contribuições associativas.

Art. 3º Estabelecer que a AGEHAB, após a formalização da filiação, passe a participar das atividades promovidas pela ABC e pelo FNSHDU, como reuniões temáticas, capacitações e eventos setoriais, visando o aprimoramento das políticas habitacionais e de regularização fundiária no município.

Art. 4º Informar a filiação ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), para que tome ciência e possa referendá-la em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dourados-MS, 20 de Janeiro de 2025

**EDER FELIPE SOUZA LIMA**

**Diretor-Presidente**

**Agência Municipal de Habitação de Interesse Social de Dourados – AGEHAB**

---

**PORTARIA Nº 010/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal GILBERTO BANDEIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 18, ocupante do cargo de Advogado Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia: 07/02/2025 por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no dia 08/09/2022, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados-MS, 21 de janeiro de 2025.

**ALBINO JOÃO ZANOLLA**

**Diretor Administrativo em Substituição Legal ao Diretor Presidente**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 011/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANDREA LONDERO BONATTO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula n.º 502026-4, ocupante do cargo de Contador, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2022/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de janeiro de 2025.

**ALBINO JOÃO ZANOLLA**

**Diretor Administrativo em Substituição Legal ao Diretor Presidente**

**PORTARIA Nº 012/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MAIQUELLE DE OLIVEIRA DIAS PIVETTA, matrícula n.º 3, ocupante do cargo de Contador Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 06/10/2022 à 05/10/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de janeiro de 2025.

**ALBINO JOÃO ZANOLLA**

**Diretor Administrativo em Substituição Legal ao Diretor Presidente**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 03/ASSECOM, 21 DE JANEIRO DE 2.025.**

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 432/2024/DL/PMD.

O CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Flávio Marques Verão - Matrícula: 671281715-1 para atuar como gestor e João Carlos Torraca Brandão, matrícula 114771358-3 como fiscal do Contrato n.º 432/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 288/2023 – Concorrência Pública n.º 008/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa A & T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, o servidor Flávio Marques Verão e o servidor João Carlos Torraca Brandão foram designados pela Assessoria de Comunicação, através do Decreto nº 41, de 17 de janeiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.302 do dia 21 de janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2024/ASSECOM, publicada dia 30 de outubro de 2024.

Dourados (MS), 21 de janeiro de 2.025.

**Marcos Aparecido Santos da Silva**

**Chefe da Assessoria de Comunicação**

**DEMAIS ATOS / AVISO DE SUSPENSÃO - SEMED****AVISO DE SUSPENSÃO  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, em especial aos partícipes do certame de Credenciamento em epígrafe, relativo ao Processo n.º 165/2024, a suspensão temporária do procedimento.

Objeto: O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, VISANDO OFERECER VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, EM TEMPO PARCIAL PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Ato: O referido ato atende Decisão Liminar DLM - G.FEK - 1/2025 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, inserida nos autos do processo.

Notas: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados-MS, 21 de janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**DEMAIS ATOS / ADENDO / EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SEMED****3º ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Secretário Municipal de Educação, resolve promover retificação ao texto original do Edital de Credenciamento, que tem por objeto o “CREDENCIAMENTO de escolas, entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino visando compra de 3.000 (três mil) vagas para a Educação Infantil no ano letivo de 2025.”, de acordo com o que segue.

**DAS RETIFICAÇÕES:**

Fica retificado o subitem “6.1” do Edital de Credenciamento, que diz:

6.1. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, observando o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

O qual passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. O presente edital de credenciamento vigorará por todo ano letivo de 2025, observando o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Ficam retificados os subitens “8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4 e 8.4” do Edital de Credenciamento, que diz:

8.3. A Comissão de Contratação realizará uma Visita Técnica in loco, decidindo assim quanto a classificação ou não da instituição interessada.

8.3.1. Durante Visita Técnica in loco será atribuída pontuação 0 (zero), 1 (um) e 2 (dois) para cada item do relatório de Visita Técnica (Anexo IX), sendo:

I. 0 (zero): não atende;

II. 1 (um): atende parcialmente;

III. 2 (dois): atende completamente;

8.3.2. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens;

8.3.3. A pontuação obtida no item 8.3.1 será utilizada para fins de classificação dos interessados até o limite de vagas ofertadas neste edital

8.3.4. Em caso de empate na pontuação será utilizado como critério para fins de classificação para habilitação a instituição que possuir maior tempo de atuação no município de Dourados, sendo considerada a pontuação de 0,10 pontos por mês de prestação de serviço no município a partir da publicação da Resolução do COMED.

8.4. No momento de efetivar a matrícula, o município de Dourados se reserva no direito de dar preferência aquele cuja localização for mais próxima a residência da criança encaminhada. Em caso de empate de proximidade da residência da criança, será utilizado como critério técnico a instituição credenciada que possuir maior tempo de atuação no município de Dourados, a partir da publicação da Resolução do COMED.

O qual passa a vigorar com a seguinte redação:

8.3. A Comissão de Credenciamento habilitará as instituições interessadas até o limite de 3.000 (três mil) vagas, sendo as mesmas distribuídas conforme os critérios da Central de Matrícula.

8.3.1. As vagas de matrículas devem ser mantidas nas instituições anteriormente designadas.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Credenciamento nº 001/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 21 de janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 036, de 15 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear, os servidores lotados no gabinete da vereadora Isa Jane Marcondes Nantes, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Servidor(a):	Cargo
DANIEL RIBAS DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR II
DANIELY HENSCHERL	ASSESSOR PARLAMENTAR II
GIOVANA DO NASCIMENTO MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR VIII
JOILSON PEREIRA DUTRA	ASSESSOR PARLAMENTAR II
MARLLON RENANN FERREIRA MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR II
NOEMIA COSTA COELHO RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº 046, de 17 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear, os servidores lotados no gabinete do vereador Pedro Alves de Lima, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Servidor(a):	Cargo
KELLIDEISE FERREIRA GUIMARAES	ASSESSOR PARLAMENTAR I
BIANCA CASTRO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR V
NATALICIO ROMEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR VI
LAZARO JOSE DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR VI
JOSE AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº 047, de 17 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear, os servidores lotados no gabinete do vereador Rogerio Yuri Farias Kintschev, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Servidor(a):	Cargo
JOSE CARLOS DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR VII
RAUL GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
PRESIDENTE

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 049, de 17 de janeiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, EDUARDO DA SILVA SILVEIRA, Assessor Técnico (DAS-4), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados em 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 050, de 17 de janeiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear, os servidores lotados no gabinete do vereador Alex Sandro Pereira de Moraes, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2025.

<b>Servidor(a):</b>	<b>Cargo</b>
CIDIANA FERNANDES DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR VII
FRANCIELI DE ALMEIDA LUDOLFO	ASSESSOR PARLAMENTAR VII
JEFFERSON DE SOUZA GARCIA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR VI
FABIO XAVIER DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR IV
ALAN LENNY NEVES PORTES	ASSESSOR PARLAMENTAR IV
RODRIGO BORGES DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR III
ROSENILDO DA SILVA FRANÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 051, de 17 de janeiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear, os servidores lotados no gabinete da vereadora Ana Paula Benitez Fernandes, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

<b>Servidor(a):</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data de Nomeação</b>
LUCAS DA SILVA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR I	02/01/2025
DANIELY HELOISE TOLEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR II	15/01/2025
JESSICA MEDEIROS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR II	02/01/2025
SABRINA SILVA NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR II	02/01/2025
ANTENOR MACHADO LEONARDO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR V	02/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 052, de 17 de janeiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da servidora ANDRESSA ARAUJO MARTINS, Assistente Administrativo do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, sem ônus para origem, para a Prefeitura Municipal de Dourados, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

# OUTROS ATOS

## ATA - COMDAM

**Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 06 de novembro de 2024**

**Ata nº 10/2024/COMDAM** – Aos dezessete dias de setembro de dois mil e vinte quatro (06/11/2024), com início às oito horas e cinquenta minutos (08h50min), no auditório do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Nathália Faker Franco Giroto – Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Helton Bruno Gomes Ponciano Bezerra – Representante Titular da Secretaria Municipal de Planejamento/SEPLAN; Renato Siqueira Ikeizumi – Representante Suplente da Secretaria de Serviços Urbanos/SEMSUR; Paulo Henrique Vitro – Representante Suplente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA; Marcelo Fossa Paz – Representante Suplente da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD; Perla Loureiro de Almeida – Representante Titular da Universidade da Grande Dourados/UNIGRAN; Ramão Edison Fagundes – Representante Titular do Sindicato Rural; Everaldo Kill – Representante Titular do Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Dourados/SINDICOM; Ataulfo Alves Stein Neto – Representante Titular do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação/SIMTED; Mario Cezar Tompes – Representante Titular do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento/IMAD; Mario Vito Comar – Representante Suplente do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento/IMAD; Ademar Silveira de Oliveira Júnior – Representante Titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis/CRECI/MS Joana Batista Vazquez – Representante Suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis/CRECI/MS. Justificaram a falta os seguintes conselheiros: Evandro Costa Soares – Representante Titular da Concessionária de Saneamento Básico/SANESUL; Nathalia Ottoboni Galdino – Representante Titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA; Elka Elice Vasco de Miranda – Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul/UEMS; Danilo Sanches Dantas – Representante Suplente do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul/IFMS; Luiza Mara Rodrigues – Representante Titular da Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados/AGECOLD; Roberto Henrique Serra Franco – Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB/MS; Osmar da Silva – Representante Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB/MS; Deives Gabriel Bortolanza e Santos – Representante Titular do Conselho Regional de Administração/CRA/MS. A reunião teve a seguinte pauta: I – Expediente; II – Aprovação da Ata; III - Solicitação ao IMAM que encaminhe ao COMDAM os processos de licenciamento ambiental das vias parques (FONPLATA); IV - Implantação de uma APA em Guariroba com plano de manejo; V - Informações da UGP (Unidade de Gerenciamento dos Projetos do FONPLATA) do processo de licitação n. 004/2024 sobre a revisão do plano de saneamento e elaboração do plano de drenagem; VI - Conferência Municipal de Meio Ambiente; VII – Assuntos gerais. Com a palavra, o Senhor Ataulfo Alves Stein Neto, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDAM) para o biênio 2024/2026, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi colocada em apreciação a ata da reunião anterior, realizada em 08 de outubro de 2024, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Na sequência, procedeu-se à discussão do ponto de pauta número III, o conselheiro Mário Tompes iniciou a discussão contextualizando a necessidade de aprovação dos processos de licença ambiental pelo COMDAM, ressaltando a ausência deste procedimento na rotina administrativa. Sugeriu o encaminhamento de solicitação formal ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados (IMAM), visando a remessa dos processos de licença ambiental, referente às vias parques, ao COMDAM para análise. O Conselheiro Stein complementou a posição do Conselheiro Tompes, destacando o papel do COMDAM como instrumento de controle social e consultoria gratuita para a administração pública. O Conselheiro Marcelo Fossa levantou questionamentos a respeito do teor do ofício a ser encaminhado ao IMAM. Em virtude da ausência de quórum para deliberação, a discussão do tema foi postergada para a próxima reunião. Dando prosseguimento à pauta, o Conselho debateu a importância da criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) no Curral de Arame, com a elaboração e implementação de um plano de manejo. Em que pese a ausência de recursos financeiros para a execução do plano de manejo, os conselheiros destacaram a possibilidade de desenvolvimento de programas de preservação ambiental, considerando a relevância hídrica da área para o município, em especial por sua contribuição para a bacia do Rio Dourados. A situação da localidade de Curral de Arame, com área aproximada à da APA do Lajeado, foi amplamente debatida. Os conselheiros ressaltaram a necessidade de tratamento adequado dos efluentes de esgoto da região, incluindo o bombeamento para a estação de tratamento da cidade. O Conselheiro Mário Tompes sugeriu que a redução do perímetro urbano seria uma solução mais eficaz do que a criação da APA, tendo em vista a localização do Curral de Arame dentro do perímetro urbano. Elogiou a legislação vigente que proíbe o descarte de efluentes no local, mas reconheceu sua insuficiência para a resolução do problema. Passando para o próximo ponto de pauta, conforme definido em reunião extraordinária, o Conselho confirmou a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente na Câmara Municipal, por questões logísticas e de acessibilidade. Foram esclarecidas pelo Presidente as dificuldades na captação de recursos junto à iniciativa privada para apoio ao evento. Sugeriu-se o convite a um palestrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SEMADESC). Já nos assuntos gerais, O Conselheiro Ramão propôs a inclusão na pauta da próxima reunião da discussão e votação de uma resolução que regulamenta a análise e deliberação pelo COMDAM de todos os projetos de intervenção que recebam financiamento de organismos de fomento. A Conselheira Nathalia propôs o retorno das reuniões para a sede do IMAM e a adoção do formato híbrido, com possibilidade de participação presencial e virtual. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Como sugestões para pauta da próxima reunião foi elencado: Criação do calendário de reuniões do próximo ano, sugestão do Presidente do conselho. Discussão sobre a exclusão do fundo de vale do Curral de Arame, sugestão do Conselheiro Tompes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ataulfo Alves Stein Neto, Presidente do COMDAM, declarou encerrada a reunião, eu, Gabryel Lobo Bonetti, Secretário Executivo do COMDAM, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2024.

**Mario Cezar Tompes**  
Vice-Presidente do COMDAM

**Gabryel Lobo Bonetti**  
Secretário executivo do COMDAM

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

SEARA ALIMENTOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI), para atividade de Fábrica de ração para animais de médio porte (suínos), ampliação para instalar 03 silos de armazenamento de milho, localizada na Rua/Av. Rodovia BR 163, km 07, S/N - Bairro Zona de Expansão Rural Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POWER LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serviços de logística e transporte de cargas com depósito de materiais e produtos, incluindo produtos químicos e perigosos, com lavador e tanque aéreo de óleo diesel (10 m³), localizada na Rua Antônio Sérgio de Freitas, nº 7095, Chácaras Califórnia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.